



**Estado do Amazonas  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS  
Procuradoria Geral**

**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

**Altera a Portaria nº 06 de 22 de setembro de 2010, em razão de declarações de impedimentos dos membros originariamente designados.**

**O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 112, 117 e 118 da Lei Estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58, 59, inciso V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas),

**Considerando** as declarações de impedimentos dos Procuradores originariamente designados,

**Considerando** que a Procuradora Elizângela Lima Costa Marinho encontra-se em gozo de férias,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam designados para atuar na sindicância objeto da Portaria nº 06, de 22 de setembro de 2010, como auxiliares, os Procuradores de Contas Roberto Krichanã Cavalcanti da Silva, e João Barroso de Souza, em razão das declarações de impedimento dos Procuradores Evanildo Santana Bragança, e Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça.

Art. 2º. A Procuradora de Contas Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja, originariamente auxiliar, fica designada como sindicante.

Art. 3º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 28 de setembro de 2010.**



**CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA  
PROCURADOR-GERAL**

